



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2021

Jacaraú, 30 de dezembro de 2021 – quinta-feira

Nº 099

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 448/2021

30 DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O ART. 5º DA LEI 172/2005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº. 172/2005, 21 de dezembro de 2005, passa a ter seguinte redação:

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, conforme tabela abaixo”:

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal(1)	Ente Anual(2)	Ente Anual(3)
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Apote Financeiro	Apote Financeiro
2021	14,00%	16,37%	14,91%	1.737.881,20	5.341.472,55
2022	14,00%	16,37%	14,91%	1.755.260,02	5.341.472,55
2023	14,00%	16,37%	27,01%	3.211.513,67	5.341.472,55
2024	14,00%	16,37%	40,84%	4.904.472,43	5.341.472,55
2025	14,00%	16,37%	41,15%	4.991.312,22	5.341.472,55
2026	14,00%	16,37%	41,46%	5.079.398,37	5.341.472,55
2027	14,00%	16,37%	41,77%	5.168.747,10	5.341.472,55
2028	14,00%	16,37%	42,09%	5.259.374,87	5.341.472,55
2029	14,00%	16,37%	42,40%	5.351.298,32	5.341.472,55
2030	14,00%	16,37%	42,71%	5.444.534,30	5.341.472,55
2031	14,00%	16,37%	43,02%	5.539.099,87	5.341.472,55
2032	14,00%	16,37%	43,33%	5.635.012,30	5.341.472,55
2033	14,00%	16,37%	43,64%	5.732.289,06	5.341.472,55
2034	14,00%	16,37%	43,96%	5.830.947,86	5.341.472,55
2035	14,00%	16,37%	44,27%	5.931.006,61	5.341.472,55
2036	14,00%	16,37%	44,58%	6.032.483,44	5.341.472,55
2037	14,00%	16,37%	44,89%	6.135.396,71	5.341.472,55
2038	14,00%	16,37%	45,20%	6.239.764,99	5.341.472,55
2039	14,00%	16,37%	45,51%	6.345.607,09	5.341.472,55
2040	14,00%	16,37%	45,83%	6.452.942,07	5.341.472,55

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacaraú@gmail.com

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacaraú@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2021

Jacaraú, 30 de dezembro de 2021 – quinta-feira

Nº 099

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2041	14,00%	16,37%	46,14%	6.561.789,18	5.341.472,55
2042	14,00%	16,37%	46,45%	6.672.167,94	5.341.472,55
2043	14,00%	16,37%	46,76%	6.784.098,09	5.341.472,55
2044	14,00%	16,37%	47,07%	6.897.599,64	5.341.472,55
2045	14,00%	16,37%	47,38%	7.012.692,80	5.341.472,55
2046	14,00%	16,37%	47,70%	7.129.398,07	5.341.472,55
2047	14,00%	16,37%	48,01%	7.247.736,17	5.341.472,55
2048	14,00%	16,37%	48,32%	7.367.728,09	5.341.472,55
2049	14,00%	16,37%	48,63%	7.489.395,08	5.341.472,55
2050	14,00%	16,37%	48,94%	7.612.758,64	5.341.472,55
2051	14,00%	16,37%	49,25%	7.737.840,53	5.341.472,55
2052	14,00%	16,37%	49,56%	7.864.662,78	5.341.472,55
2053	14,00%	16,37%	49,88%	7.993.247,69	5.341.472,55
2054	14,00%	16,37%	50,19%	8.123.617,83	5.341.472,55
2055	14,00%	16,37%	50,50%	8.255.735,86	5.341.472,17

(1) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial

(2) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.2 do Relatório Atuarial

(3) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.3 do Relatório Atuarial

§ 1º A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor máximo do RGPS –Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 3º No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração conforme Portaria SEPRT nº19.451 de 18/08/2020.

§ 4º Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº 746/2011, de 27/12/2011.

§ 5º Conforme artigo 6º, da Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, da Secretaria de Previdência o plano de amortização está sendo repactuado para 35 (trinta e cinco) anos, devendo obedecer o prazo remanescente.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com exceção dos percentuais das alíquotas dos Ativos disciplinada no art. 2º, a qual passará a vigorar no primeiro dia seguinte ao quarto mês subsequente ao de sua publicação.

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacaraú@gmail.com

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacaraú@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2021

Jacaraú, 30 de dezembro de 2021 – quinta-feira

Nº 099

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º - Revogam-se a Lei Municipal nº 443 de dezembro, de 2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú, em 30 de dezembro de 2021.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com